MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE ESCOLTA

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO: 63426.000815/2026-55

1 – APRESENTAÇÃO DA NECESSIDADE:

Declaro que a contratação por Dispensa Eletrônica, referente à contratação de seguro automotivo, faz-se necessária para garantir a segurança no atendimento e na locomoção dos militares e autoridades deste Esquadrão, tendo em vista que os veículos estão em constante deslocamento. Face ao exposto, será realizada Dispensa Eletrônica, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

Enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação com valor estimado abaixo do limite legal para dispensa de licitação, sendo o procedimento realizado na forma eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Niterói-RJ, na data da assinatura digital.

ANGELO JULIO CHAMBARELLI DE NOVAES FILHO:05280776785

Assinado de forma digital por ANGELO JULIO CHAMBARELLI DE NOVAES FILHO:05280776785
Dados: 2026.11.09 09:16:44 -03'00'

ANGELO JULIO CHAMBARELLI DE NOVAES FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas